



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

PARECER DO CONTROLE INTERNO	
UNIDADE GESTORA INTERESSADA:	SEMAF
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO:	Nº 014/2022 - ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	Nº 012/2022 - TOMADA DE PREÇOS
ORDENADOR (a) DE DESPESA:	ELIVAM SILVA DE ALMEIDA
PREGOEIRA/PRESIDENTE DA CPL:	DANIELA SILVA PAZ
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A REALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA LOCALIZADO NO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS.	
CONTRATADA: PRESIM PREMOLDADOS SIMÕES ENGENHARIA LTDA CNPJ: 02.639.925/0001-02	
VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 18/07/2022 a 20/11/2022 VIGÊNCIA DO 1º ADITIVO: 20/11/2022 A 18/02/2022 VIGÊNCIA DO 2º ADITIVO: 18/02/2023 A 18/06/2023 VIGÊNCIA DO 3º ADITIVO: 18/06/2023 A 16/08/2023	
VALOR ORIGINÁRIO: R\$ 296.854,10 (duzentos e noventa e seis mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos).	
ASSUNTO: PARECER AO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 012/2022	

I-INTRODUÇÃO:

Veio a esta Coordenação de Controle Interno no dia 31/05/2023 para fins de análise e parecer Técnico o 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2022 TP nº 012/2022 - SEMAF, celebrado entre a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento - SEMAF e a contratada. Ressaltamos que o presente parecer técnico se restringe somente ao termo aditivo que tem como objetivo de aditar prazo ao contrato originário, ato esse fundamentado no artigo 57 da lei 8.666/93.

II- DA ANÁLISE DO PROCESSO.

O processo foi instruído em consonância com a Lei e artigos supracitados, a documentação que se refere o termo aditivo está arquivada no setor competente em uma pasta protocolado, numerado e rubricado contendo os seguintes documentos:

- ✓ Capa (fl. 01);
- ✓ Ofício nº 033/2023 da empresa para o Secretário de Administração, Finanças e Planejamento solicitando na prorrogação do contrato de 60 dias (fl. 02);
- ✓ Espelho do e-mail enviado pela divisão de obras para o setor de convenio (fls. 03 e 04);
- ✓ Memorando nº 038/2023 da COPLAN ao Secretário de Administração, Finanças e Planejamento, de comunicação referente a vigência do contrato (fl. 05);
- ✓ Despacho do ordenador de despesas para procedimento administrativo (fl. 06);
- ✓ Termo de Autuação assinado pela servidora Adriana Francisca Costa Sousa (fl. 07);
- ✓ Parecer técnico favorável ao aditivo de prazo assinado pelo Engenheiro Jânio Patrik Rocha da Silva (fl. 08);
- ✓ Contrato nº 014/2022 – SEMAF no valor R\$ 296.854,10 assinado pelas partes (fls. 09 a 12);
- ✓ 1º e 2º termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato nº 014/2022 TP nº 012/2022 assinado entre as partes (fls. 13 a 16);
- ✓ Certidões de regularidade da empresa contratada (fl. 17 a 23);
- ✓ Justificativa acerca da prorrogação do contrato assinado pelo ordenador de despesas (fls. 24 a 27);
- ✓ Autorização assinada pelo ordenador de despesas (fl. 28);



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

- ✓ Memorando nº 0157/2023 do Secretário de Administração, Finanças e Planejamento para a divisão de licitações e contratos para providenciais cabíveis (fl. 29);
- ✓ Termo de autuação nº 077/2023 assinado pela servidora Camila Andressa da Silva Cardoso (fl. 30);
- ✓ Minuta do 3º termo aditivo de prorrogação de prazo (fls. 31 a 32);
- ✓ Despacho para assessoria jurídica (fl. 33);
- ✓ Parecer Jurídico favorável ao prosseguimento do processo do Assessor Jurídico Jose Ulisses Nunes de Oliveira OAB /PA 24409A assinado digitalmente (fls. 34 a 36);
- ✓ Certidão de afixação e divulgação de extrato do 3º termo aditivo do contrato assinado pelo ordenador de despesas (fl. 37);
- ✓ 3º termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato nº 014/2022 TP nº 012/2022 assinado entre as partes (fls. 38 a 39);
- ✓ Publicação do extrato do 3º termo aditivo do contrato nº 014/2022 TP nº 012/2022-SEMAF no Diário Oficial dos Municípios no dia 31/05/2023, CI: 6B5EC238 e no Diário Oficial da União publicado em 31/05/2023, seção: 3, pag. 223 (fls. 40 a 42);
- ✓ Termo de conclusão da divisão de licitações e contratos assinado pela servidora Camila Andressa da Silva Cardoso (fl. 43).

III – DA CONCLUSÃO:

Em relação a este, partiremos da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para sua adequação ao interesse público. Antes o exposto o 3º Termo Aditivo em análise do contrato nº 014/2022 - SEMAF, origem da Tomada de Preços nº 012/2022 está documentada e fundamentada conforme a Lei e artigos supracitados. Ressaltamos que o contrato e o fluxo das despesas deverão ser executados fielmente pelas partes: **Ordenador (a) de Despesa e Fiscais dos Contratos** respondendo cada, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial conforme fundamentado no art. 66 da Lei 8.666/93; e art.117 da Lei 14.133/21; **Recomendamos:** a inserção dos documentos necessários no GEO OBRAS/ TCM-PA e Portal da Transparência www.belterra.pa.gov.br e sistema contábil.

É o nosso parecer salvo melhor juízo. À elevada apreciação superior.

Belterra (PA), 01 de junho de 2023.

Simone Braga Monteiro
Controle Interno
Decreto nº 43/2023